LEI Nº. 681/2006.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇAO DE RUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou o requerimento nº. 41/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada no loteamento Santo Antonio. Rua João Benevenuto da Silva.

Art. 2º. A Rua aqui denominada terá inicio no cruzamento com a Rua Manoel Gurita Neto, finalizando com a Rua Antonio Paulino da Costa.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.

Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito